



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

[www.severinia.sp.gov.br](http://www.severinia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia)

Quarta-feira, 05 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1640

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Atos Administrativos</b> .....	2
Decisão Administrativa - P.A.D. .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aviso de Licitação .....	3
<b>Outros Atos</b> .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.severinia.sp.gov.br](http://www.severinia.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Severinia

CNPJ 46.596.235/0001-99  
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332  
Telefone: (17) 3817-3300  
Site: [www.severinia.sp.gov.br](http://www.severinia.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia)

#### Câmara Municipal de Severinia

CNPJ 51.359.800/0001-34  
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310  
Telefone: (17) 3817-2110  
Site: [www.camaraseverinia.sp.gov.br](http://www.camaraseverinia.sp.gov.br)

#### Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severinia SAAE

CNPJ 01.819.471/0001-99  
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro  
Telefone: (17) 3817-2003

#### Instituto de Previdência Municipal de Severinia

CNPJ 07.216.942/0001-50  
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395  
Telefone: (17) 3817-22020  
Site: [www.ipremseverinia.com.br](http://www.ipremseverinia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 05 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1640

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 6.324, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

#### **DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO E FORMA DE RECOLHIMENTO DO IPTU EXERCÍCIO 2025.**

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI,**  
Prefeito do Município de Severinia, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), lançado no corrente exercício 2025, de acordo com o Valor Venal atualizado, conforme os valores a serem discriminados em cada carnê de pagamento, expedido pela Prefeitura poderá ser pago em parcelas nos termos deste Decreto.

**Art. 2º** - Os pagamentos parcelados obedecerão aos seguintes prazos de vencimento:

- 1ª. Parcela - pagamento até o dia 20 de maio de 2025;
- 2ª. Parcela - pagamento até o dia 16 de junho de 2025;
- 3ª. Parcela - pagamento até o dia 15 de julho de 2025;
- 4ª. Parcela - pagamento até o dia 15 de agosto de 2025;
- 5ª. Parcela - pagamento até o dia 15 de setembro de 2025;
- 6ª. Parcela - pagamento até o dia 15 de outubro de 2025;
- 7ª. Parcela - pagamento até o dia 17 de novembro de 2025; e
- 8ª. Parcela - pagamento até o dia 15 de dezembro de 2025.

**Art. 3º** - O pagamento da cota única terá seu vencimento no dia 20 de maio de 2025.

**Art. 4º** - Fica concedido desconto de 10% para pagamento em cota única até seu vencimento.

**Art. 5º** - O recolhimento do IPTU após o vencimento será acrescido dos seguintes encargos:

- I. Multa de mora única de 2% (dois por cento).
- II. Juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.297, de 28 de janeiro de 2025.

**Prefeitura Municipal de Severinia, em 25 de fevereiro de 2025.**

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**  
**Prefeito Municipal**

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal

e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

**CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA**  
**Chefe de Gabinete**

#### Atos Administrativos

#### Decisão Administrativa - P.A.D.

#### **DECISÃO ADMINISTRATIVA**

##### **Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025**

**Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída Portaria nº 12.118 de 29 de janeiro de 2025.**

VISTOS...

**Síntese:** Trata-se de processo administrativo disciplinar instaurado em face da servidora pública municipal **FABIOLA JULIANA OLIVEIRA COSTA**, **Atendente**, sendo aprovada em concurso público, pelo Regime Estatutário e vinculado ao Instituto de Previdência Municipal de Severinia, nos termos da Lei Complementar nº 1.670, de 16 de agosto de 2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Severinia-SP.

O procedimento foi instaurado sob a fundamentação de inobservância por parte de seus deveres funcionais, previstos no inciso III do artigo 143, inciso XV, do artigo 144, da Lei Complementar nº 1.673 de 03 de outubro de 2006, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Severinia-SP, bem como as demais normas supracitadas, condutas essas passíveis de punição, constituindo transgressões disciplinares a serem averiguadas ou investigadas no rigor da Lei.

A **Assessoria Jurídica** apurou que:

Foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 001/2025, em desfavor da servidora pública municipal **FABIOLA JULIANA OLIVEIRA COSTA**, ocupante do cargo de atendente.

A denúncia que originou o referido PAD relata fatos envolvendo, além da mencionada servidora, os servidores Emerson Aparecido Dezani e Maria de Lourdes Teixeira Vanzei.

No entanto, a abertura do processo disciplinar foi realizada exclusivamente em face da servidora **FABIOLA**, sem que os outros dois servidores, citados na denúncia, fossem igualmente notificados ou chamados a responder no mesmo procedimento.

A instauração do processo exclusivamente em face de um dos servidores, sem apuração dos fatos envolvendo os outros dois, pode ser considerada nula, pois compromete o direito à ampla defesa e ao contraditório dos servidores Emerson Aparecido Dezani e Maria de Lourdes Teixeira Vanzei.

Dado que os fatos narrados na denúncia envolvem a atuação de três servidores, a apuração dos fatos de forma fracionada e incompleta prejudica a Administração Pública,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 05 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1640

Página 3 de 6

que não terá um quadro claro e preciso do ocorrido, e compromete também os direitos dos investigados, que não terão a chance de se defender adequadamente em face de uma possível responsabilização compartilhada.

É o relatório.

**Decisão:** Ante o exposto, acolho como razões de decidir o bem elaborado parecer da Assessoria Jurídica e com fundamento no Poder da Autotutela da Administração Pública, nas Súmulas nºs 346 e 473, ambas do Supremo Tribunal Federal - STF, para **ANULAR o Processo Administrativo Disciplinar nº001/2025**, instaurado através da Portaria nº 12.118 de 29 de janeiro de 2025, tendo em vista que não foram cumpridas todas as formalidades legais, ou seja, a abertura de procedimento em face a todos os servidores mencionados na denúncia.

Ato contínuo, **DETERMINO** a abertura de Sindicância Administrativa em face dos servidores públicos municipais Fabiola Juliana Oliveira Costa, Emerson Aparecido Dezani e Maria de Lourdes Teixeira Vanzei.

Publique-se e cientifiquem-se os interessados.

Severinia, 26 de fevereiro de 2025.

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**  
Prefeito Municipal

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

**Processo Licitatório nº 00051/2025**

**Processo Administrativo nº 0051/2025**

**Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação**

**Art. 75, Inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021**

O **MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP**, por meio do Setor de Licitações e Contratos, em conformidade com o **Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, TORNA PÚBLICO** aos interessados que pretende realizar Dispensa de Licitação, podendo eventuais interessados apresentarem propostas no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os requisitos contidos na Planilha Orçamentária e Termo de Referência.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de castração cirúrgica, nas espécies caninas e felinas sem raça definida (SRD), semi-domiciliados e de rua; com o método de controle populacional e prevenção de zoonoses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. (A Planilha Orçamentária e o Termo de Referência completo poderão ser solicitados através do e-mail: [licitacao@severinia.sp.gov.br](mailto:licitacao@severinia.sp.gov.br)).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente nacional, pela **CONTRATADA**, juntamente com o relatório da prestação dos serviços, aos serviços efetivamente executados correspondentes e aceitos, após atestadas pela autoridade competente.

correspondentes e aceitos, após atestadas pela autoridade competente.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Até às 17:00 horas do dia 10/03/2025.**

A proposta de Preços deverá ser protocolada no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Severinia/SP, sito à Rua Capitão Augusto de Almeida, n.º 332, Centro, Severinia/SP, no horário das 13:00h às 17:00h, em dias úteis **ou** pelo e-mail: [licitacao@severinia.sp.gov.br](mailto:licitacao@severinia.sp.gov.br), com aviso de recebimento, até a data e horário limite. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3817-3311 - Setor de Licitações e Contratos.

Severinia/SP, 05 de março de 2025.

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**  
Prefeito Municipal de Severinia

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

**Processo Licitatório nº 00054/2025**

**Processo Administrativo nº 0054/2025**

**Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação**

**Art. 75, Inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021**

O **MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP**, por meio do Setor de Licitações e Contratos, em conformidade com o **Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, TORNA PÚBLICO** aos interessados que pretende realizar Dispensa de Licitação, podendo eventuais interessados apresentarem propostas no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os requisitos contidos na Planilha Orçamentária e Termo de Referência.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação e publicidade em meio digitais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Severinia/SP, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. (A Planilha Orçamentária e o Termo de Referência completo poderão ser solicitados através do e-mail: [licitacao@severinia.sp.gov.br](mailto:licitacao@severinia.sp.gov.br)).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente nacional, pela **CONTRATADA**, juntamente com o relatório da prestação dos serviços, aos serviços efetivamente executados correspondentes e aceitos, após atestadas pela autoridade competente.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Até às 17:00 horas do dia 10/03/2025.**

A proposta de Preços deverá ser protocolada no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Severinia/SP, sito à Rua Capitão Augusto de Almeida, n.º 332, Centro, Severinia/SP, no horário das 13:00h às 17:00h, em dias úteis **ou** pelo e-mail: [licitacao@severinia.sp.gov.br](mailto:licitacao@severinia.sp.gov.br), com aviso de recebimento, até a data e horário limite.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 05 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1640

Página 4 de 6

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (17)  
3817-3311 - Setor de Licitações e Contratos.

Severínia/SP, 05 de março de 2025.

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**  
Prefeito Municipal de Severínia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA**

CNPJ 46.596.235/0001-99

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Órgão Licitante:** Prefeitura Municipal de Severínia.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 011/2025.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PEDIATRIA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEVERÍNIA/SP.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:00 do dia 18/03/2025.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**  
08:30 do dia 18/03/2025.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**  
**08:40 do dia 18/03/2025.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

**LOCAL:** Portal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br))

Poderão participar aqueles que satisfaçam as condições editalícias.

**EDITAL:** O Edital Completo está disponível no site oficial [www.severinia.sp.gov.br](http://www.severinia.sp.gov.br), ou através do portal da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) pelo endereço [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Severínia/SP, 05 de março de 2025.

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 05 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1640

Página 5 de 6

### Outros Atos



### CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

#### SELEÇÃO PARA PROFESSORES DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO CONTÍNUA E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR REDE MUNICIPAL DE ENSINO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	PONTUAÇÃO
1	Larissa Carla Martins Bortolan	34.134.510-6	97
2	Bruna Balarin	41.573.981-0	95
3	Denise Claudino Bortolan Ribeiro	43.206.732-2	94
4	Ana Carolina Santos Ferreira	45.074.812-1	94
5	Valdirene Cristina Leva	25.260.856-2	93
6	Andreia Aparecida Piteli	28.368.907-9	93
7	Fernanda Cristina Moreira Alves	41.122.377-X	92
8	Roselaine Mendes de Souza Reis	24.248.070-6	91
9	Lidiane Finotti Pereira	34.638.098-4	91
10	Maria José Moreira dos Santos	33.677.426-6	90
11	Francine Marques Mariano	27.884.604-X	88
12	Rosana Marques Passos	45.074.979-4	87
13	Tânia Aparecida Rossi	29.308.454-3	86
14	Camila Ap. Barboza Mazer	41.122.341-0	68
15	Juliana A. dos Santos Teixeira	40.680.026-1	66



Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 - Centro  
Severinia - 14735-000  
Tel.: (17) 3817-1478 / (17) 3817-1291  
Email: [secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br](mailto:secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 05 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1640

Página 6 de 6



JULIANE SOUZA FRASATO SANTOS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura



Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 - Centro  
Severinia - 14735-000  
Tel.: (17) 3817-1478 / (17) 3817-1291  
Email: [secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br](mailto:secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br)

